ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
P. 224/14
Fls. 10.11.14

CÂMARA MUNICIPAL - CAÍ
1/2

PROJETO DE LEI Nº 086/2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR ATRAVÉS DE LEILÃO, IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, no Estado do RS, no uso de suas atribuições legais

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, através de leilão e mediante prévia avaliação, o imóvel de propriedade do município, conforme a seguir descrito, atualmente registrado no Álbum Imobiliário de São Sebastião do Caí, fl. 156 do Livro 3/AL, sob número de ordem 39.589:

IMÓVEL: "Uma área de 811,64 m², situada na zona Urbana de São Sebastião do Caí, no bairro centro, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, a Sudeste, distando 66,42 metros da esquina da Avenida Egidio Michaelsen com a Rua João Pereira e partindo do limite com propriedade de Maria Andreia Braun (Matrícula 12.453 deste Ofício) no sentido Nordeste-Sudoeste, inflecte um ângulo de 90°47'41", mede 16,94 metros e confronta com a Avenida Egidio Michaelsen, ao Sudoeste, no sentido Sudeste-Noroeste, inflecte um ângulo de 89°13'23", mede 47,95 metros e confronta com a propriedade de Germano Fritzen (Matrícula 19.148 deste Ofício), ao Noroeste, no sentido Sudoeste-nordeste, inflecte um ângulo de 90°24'18", mede 16,95 metros e confronta com a propriedade de Maria Andréia Braun (Matrícula 617 deste Ofício), ao Nordeste, no sentido noroeste-sudeste, inflecte um ângulo de 89°34'39", mede 47,84 metros e confronta com propriedade de Maria Andreia Braun (Matrícula 12.453 deste Ofício), com preço mínimo de avaliação de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)".

Art. 2º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a desafetar a referida área pública que havia sido adquirida no ano de 1972 objetivando o prolongamento da Rua Henrique D´Ávila.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
212

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita autorização desta Casa Legislativa para alienar através de leilão público uma área de terras (terreno), já devidamente avaliada pelo Departamento de Engenharia desta municipalidade, em R$ 1.100.000,00

Tal área trata-se de um terreno, situado defronte à sede da Secretaria Municipal de Obras, e que, no ido ano de1972, havia sido adquirida para o prolongamento da Rua Henrique D´Ávila. Como o prolongamento da via dependia da desapropriação de outra área de terras e também porque aquele terreno passou a servir de estacionamento à Secretaria de Obras, a extensão da rua nunca se concretizou.

O Município pretende, com a venda desta área, comprar outro local, fora do Centro de São Sebastião do Caí, para lá construir a nova sede da Secretaria Municipal de Obras, de forma que os veículos e as máquinas possam ficar melhor abrigados, em prédio novo, uma vez que o atual já passou por diversas intervenções e é muito antigo e inadequando, sendo também o local impróprio devido ao risco apresentado aos servidores municipais que lá trabalham e também em função à segurança de pedestres e trânsito local.

Assim, solicito aos nobres edis que o referido projeto seja votado nos termos ora propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de novembro de 2014.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal